



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 343/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão de FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a qual será composta pelos seguintes membros:

PAULO ROBERTO SOARES – Motorista I
UIDES JOSÉ BORGES – Motorista II
SILMAR PERES – Auxiliar de Serviços Gerais
ANTONIO LEONARDO AGUIRE – Guardião

Parágrafo único. A Fiscalização e Recebimento de Alimentação Escolar deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **UIDES JOSÉ BORGES** e deverá fiscalizar e receber os alimentos para Alimentação Escolar, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório.

Art. 3º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os alimentos fornecidos em desacordo com o contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito em 23 de Abril de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

ADM/FRB

CANDÓI

Publicado no DOMPR
Nº 1493
De 26/04/18
Por Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br